



DECRETO Nº 028/2021/GAB-PMU

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 492/2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO – prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o índice oficial do IPCA de 4,52%, publicado pelo IBGE, referente ao acumulado no ano de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município – UFM terá o valor de 17,43 (Dezessete Reais e quarenta e três Centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará, 12 de Janeiro de 2021.

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Uruará

DA PUBLICAÇÃO

Este Decreto esta registrado sob o nº.028/2021 PMU/GAB, foi publicada no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Uruará, Estado do Pará, de acordo com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990. Eu _____, Antonia Alves da Silva Lazarini – Chefe de Gabinete do Prefeito, mandei fazer a devida publicação.-/: